DECRETO Nº 2.295, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64, E LEI MUNICIPAL Nº 1.452 DE 04 DE FEVE - REIRO DE 1.987".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapua, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito especial nos termos do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.452 de 04 de fevereiro de 1.987, na importância de Cz$-170.000,00 (Cento e Setenta Mil Cruzados), para custear as despesas com o término da Construção do Terminal Rodo - viário.

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados/ os recursos transferidos da Secretaria dos Transportes.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 04 de fevereiro de 1.987.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura / Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume/ na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário